

L E I N.º 80

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE O CREDITO ESPECIAL DE QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA EU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal o credito especial da quantia de \$540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de pagamento dos serviços profissionais levados a efeito pelo Dr. Antonio Custodio de Azevedo, em pessoa de operario da Prefeitura Municipal de Sobral, ao tempo da administração do Sr. Vicente Antenor Ferreira Gomes, como Prefeito deste Municipio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Novembro de 1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.